



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

Ofício nº 092/2019 Gabinete da Presidência/Câmara Municipal PPNova

Piedade de Ponte Nova, 05 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Davi Alcolumbre  
Senador – Presidente do Senado Federal  
Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação legal encaminhamos a V.Exm<sup>a</sup> a Moção de Repúdio nº 002/2019, à aprovação da PEC do Pacto Federativo nº 188/2019, anexo, devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa do Município de Piedade de Ponte Nova/MG para externar os sentimentos desta Casa Legislativa.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gilberto Paranhos Soares  
Presidente da Câmara Biênio 2019/2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MOÇÃO DE REPÚDIO Nº002/2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG

Aprovado em janeiro

Por vereador

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Em 03 de 12 de 2019

Assinatura do Presidente:

Júlio Aranha Soares  
- Biênio 2019/2020  
de Piedade de Ponte Nova  
Minas Gerais

O Vereador, que a presente subscreve, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem através desta, depois de ouvido o Plenário, requer que seja encaminhado a MOÇÃO DE REPÚDIO ao Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro da Economia e demais Casas Legislativas, manifestando Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo.

### MENSAGEM

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 188/2019, intitulada PEC do Pacto Federativo, que inclui o art. 115 aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a previsão de extinção de municípios com até cinco mil habitantes que não comprovarem, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira, nos deixa preocupados, pois os municípios brasileiros sofrem com as políticas nacionais e tendo conseguido a sua autonomia, como p.ex, Piedade de Ponte Nova /MG há mais de cinquenta anos, já se solidificaram como municípios autônomos, construíram ao longo da história sua identidade de "pertencimento", de "cidadania" estreitamente ligada a seu município, não justificando que percam esta identidade e a autonomia, sem que isto resulte em qualquer benefício ao país.

A construção de um novo Pacto Federativo, estabelecendo uma divisão mais justa da arrecadação de impostos entre União, Estados e Municípios, não deve levar em consideração a extinção de municípios, haja visto que uma cidade com sua autonomia política e administrativa não pode ser medida por uma análise deturpada de indicadores sociais, mas pela oferta de serviços públicos prestados à população, existindo outros mecanismos que não esta drástica medida proposta pela PEC 188/2019.

E é por tudo isso, e do interesse coletivo que REPUDIAMOS, a PEC 188/2019, que pode levar Municípios já integrados ao Pacto Federativo em extinção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, 19 de novembro de 2019

Vereador Elvis Luciano Batista de Souza



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 10/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.080520/2020-11
2. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018606/2020-25
3. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.026666/2020-11
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017166/2020-99
5. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.020363/2020-95
6. PLP nº 435, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0451542020-54
7. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.019302/2020-85
8. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020687/2020-23
9. PL nº 3204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021311/2020-36
10. PL nº 1204, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020684/2020-90
11. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.022637/2020-81
12. PEC nº 113A, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.041945/2020-13
13. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029329/2020-86
14. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040423/2020-96
15. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.019288/2020-10
16. MPV nº 908, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039941/2020-67
17. PEC nº 187, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019729/2020-83
18. MPV nº 914, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.016975/2020-83
19. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.014820/2020-11
20. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.013419/2020-55
21. MPV nº 898, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020695/2020-70
22. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.055184/2020-79
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.057687/2020-89



24. MPV nº 910, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032366/2020-71
25. VET nº 1, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016605/2020-46
26. VET nº 54, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021782/2020-44
27. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020705/2020-77
28. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019276/2020-95
29. PLC nº 13, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.022862/2020-17
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177641/2019-41
31. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177622/2019-15
32. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.167750/2019-51
33. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176001/2019-14
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164221/2019-03
35. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183568/2019-47
36. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.183657/2019-93
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177051/2019-19
38. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179042/2019-62
39. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181674/2019-96
40. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183151/2019-84
41. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175449/2019-11
42. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.181680/2019-43
43. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178533/2019-96
44. PL nº 1280, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171627/2019-34
45. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173098/2019-11
46. PL nº 5695, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171640/2019-93
47. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178339/2019-19
48. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177044/2019-17
49. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.176981/2019-55
50. PEC nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181211/2019-24

Secretaria-Geral da Mesa, 23 de setembro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

